



# ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO

## PROTOCOLO

Entre: Primeiro Outorgante: Associação de Atletismo de Aveiro, representada pelo Presidente da Direção, José Fernando da Conceição Santos e Segundo Outorgante: Clube de Campismo representado pelo responsável da Secção, Dario Albano de Almeida Pereira, é celebrado o presente protocolo de cooperação que se subordinará às cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, a promoção da prática do Atletismo.

### Cláusula Segunda

O primeiro outorgante cedeu o seguinte material em 2012:

Quantidade	Descrição	Marca/Tipo	Conservação
20	Tapetes de Tartan	-	Usados
5	Cordas de Fibra	-	Novas
6	Barreiras de Iniciação	-	Novas
5	Mini Barreiras de 15 cm	-	Novas
5	Mini Barreiras de 30 cm	-	Novas
5	Mini Barreiras de 40 cm	-	Novas
3	Blocos de Partida	Polanik	Novos
1	Bola Medicinal de 6Kg.	-	Nova
2	Bolas de 3 Kg.	-	Novas
40	Marcos Delimitadores	-	Novos

Em 2013 foi concedido o seguinte material em 2013: (Pavilhão das Travessas)

Quantidade	Descrição	Marca/Tipo	Conservação
3	Caixas	-	Novas
1	Conjunto de Delimitadores	-	Novos
5	Mini Barreiras de 15cm	-	Novas
5	Mini Barreiras de 30cm	-	Novas
5	Mini Barreiras de 45cm	-	Novas
5	Cordas	-	Novas
3	Testemunhos	-	Novos

#### **Clausula Terceira**

O segundo outorgante permitirá a utilização a outros atletas federados, treinadores, nas instalações desportivas, desde que, sejam autorizados pelos responsáveis do Clube de Campismo.

#### **Clausula quarta**

O primeiro outorgante providenciará para que todos os atletas federados possuam seguro desportivo, que cubra qualquer acidente que decorra durante os treinos.  
Os atletas serão responsáveis por qualquer dano físico ou material provocado a pessoas ou bens.

#### **Cláusula quinta**

Os outorgantes designarão os Técnicos do Clube de Campismo como responsáveis pelo material.

#### **Clausula sexta**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um, ou dois anos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.

Aveiro, 20 de Dezembro de 2013

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante